



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL

PORTARIA Nº 35/2015

Revoga a Portaria Conjunta n. 01/2015.

O Dr. Rafael Maas dos Anjos, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal e Diretor do Foro da comarca de Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições e competências legais,

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta n. 01/2015 suspende prazos processuais do Juizado Especial Criminal e da Vara Criminal para permitir a realização de atividades e rotinas para a instalação da 2ª Vara Criminal da comarca de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO que, neste momento, não há definição quanto à data para instalação da 2ª Vara Criminal da comarca de Jaraguá do Sul, criada pela Resolução TJ n. 4, de 4 de março de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Conjunta n. 01/2015.

Art. 2º. Cumpra-se o disposto nos artigos 93 e 94 do Código de Normas da CGJ/SC, encaminhando-se cópia da presente ao Coordenador do Ministério Público nesta Comarca, ao Presidente da subseção da OAB em Jaraguá do Sul, ao Delegado Regional da Polícia Civil nesta Comarca, ao Comandante da Polícia Militar da região, ao Conselho Gestor da intranet para a publicação no sítio do Tribunal de Justiça e aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Presidente do e. Tribunal de Justiça de Santa Catarina e Corregedor-Geral de Justiça.

Rafael Maas dos Anjos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL**

Art. 3º. Comunicuem-se aos Técnicos de Suporte em Informática para que eventuais alterações no SAJ, se necessário.

Cópia da presente Portaria deverá ser fixada no átrio do Fórum e na unidade do Juizado Especial.

Jaraguá do Sul/SC, 01 de abril de 2015.

**Rafael Maas dos Anjos
Juiz de Direito
Juizado Especial Cível e Criminal
Diretor do Foro**